



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 36/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 15 de julho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Função	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0009 – Atenção Básica à Saúde
Proj./Atividade:	2.045 – Manutenção do Transporte de Pacientes
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal
Detalh. da Fonte:	4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária para a execução dos recursos.

Trata-se de recurso proveniente de emenda já disponível para implementação tão logo seja aprovada a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal